

# REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO “Mais Amigos 2017/2”

## 1. DA CAMPANHA

1.1. A campanha de indicação “**Mais Amigos 2017/2**” é uma iniciativa de inclusão educacional realizada pelo Centro Universitário Newton Paiva, mediante a disponibilidade de vagas na Instituição e Curso pretendido, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O Centro Universitário Newton Paiva irá conceder prêmios, conforme tabela a seguir, aos seus alunos e colaboradores (MOBILIZADORES) que indicarem candidatos (INDICADOS) para o ingresso no quadro de discentes para o 2º/2017, que efetivamente se matricularem no respectivo período em um dos cursos ofertados, obedecidas às condições expressas no presente regulamento.

QTDE INDICAÇÃO	PRÊMIO
01 (uma) indicação	Vale compra no valor de R\$ 30
02 (duas) indicações	Vale compra no valor de R\$ 60
03 (três) ou mais indicações	Vale Compra no valor de R\$ 300
Grupo com mais de 05 (cinco) pessoas	Vale compra de R\$300,00 para o mobilizador e kit Newton para todos os indicados.

§ 1º. Entende-se como candidato ingressante o aluno devidamente matriculado nos cursos de graduação na Instituição de Ensino e que não tenha tido vínculo anterior com a mesma. Sendo, portanto, desconsideradas indicações de candidatos ex-alunos.

§ 2º. Não se aplica a presente campanha aos candidatos (INDICADOS) como Retorno, Destrancamento e/ou Disciplina Isolada.

1.3 A campanha terá início em **10 de Abril de 2017** e término em **31 de Outubro de 2017**.

1.4 A apuração dos alunos (MOBILIZADORES) ocorrerá uma única vez, no prazo de 60 (sessenta) dias após o prazo final de encerramento da promoção.

## VALIDADE DAS INDICAÇÕES

2.1 A indicação será válida se MOBILIZADOR e INDICADOS estiverem regularmente matriculados em 2017/2 na data de fechamento das apurações de cada entrada/tipo de ingresso, salvo se o INDICADOR for funcionário do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.

§ 1º. Não serão computadas as matrículas canceladas, trancadas e/ou de candidatos desistentes no ato da apuração conforme item 1.5 deste instrumento.

2.2 O Centro Universitário Newton Paiva não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas, feitas por outros meios ou prestadas de forma indevida no

site (ficha da inscrição) da Instituição conforme item 3 deste regulamento. **Indicações verbais, por telefone ou por e-mail ou mesmo no ato da matrícula serão desconsideradas.**

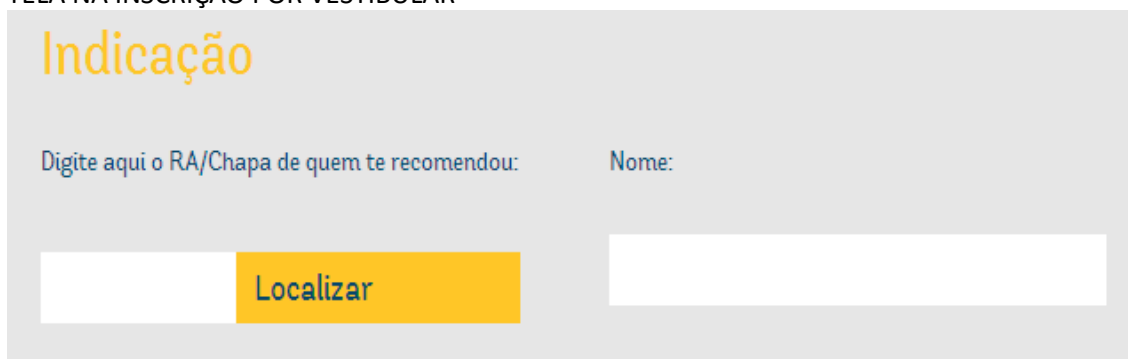
## 2. FUNCIONAMENTO DA CAMPANHA

3.1. O aluno INDICADO deverá preencher o CPF ou RA do MOBILIZADOR no site [www.newtonpaiva.br](http://www.newtonpaiva.br) no ato da inscrição para o **Vestibular, Transferência ou Obtenção de Novo Título.**

3.2. O sistema somente aceita a indicação de alunos/colaborador, utilizando como critério de validação o registro acadêmico, ou CPF do MOBILIZADOR.

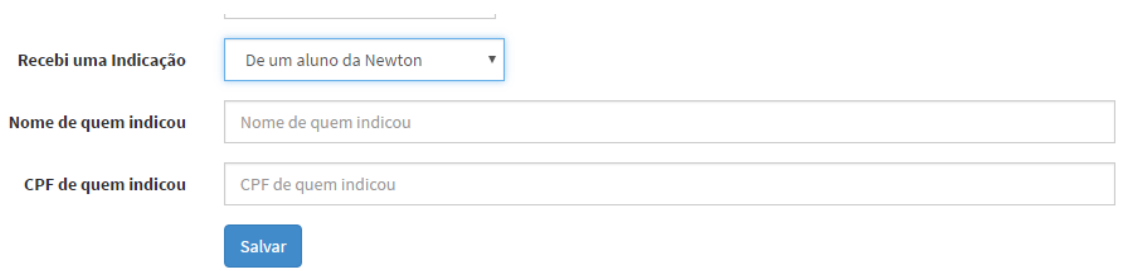
3.3 Candidatos ingressantes que queiram participar da campanha como MOBILIZADORES deverão informar aos INDICADOS o seu número de RA (Registro Acadêmico). Para consultar o RA, o candidato deve acessar o endereço [aluno.newtonpaiva.br](http://aluno.newtonpaiva.br) e informar o seu CPF. Em caso de dúvidas, os candidatos ingressantes também podem informar-se sobre o RA (Registro Acadêmico) na Central de Atendimento ao Aluno.

### TELA NA INSCRIÇÃO POR VESTIBULAR



A interface de indicação para o vestibular apresenta o título "Indicação" em uma fonte amarela. Abaixo, há dois campos de entrada: "Digite aqui o RA/Chapa de quem te recomendou:" e "Nome:". O campo de RA/Chapa possui um botão amarelo "Localizar" ao lado. O campo de nome é um campo de texto simples.

### TELA NA INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO



A interface de indicação para transferência e obtenção de novo título contém o seguinte formulário:

- Um campo de seleção rotulado "Recebi uma Indicação" com a opção "De um aluno da Newton" selecionada.
- Um campo de texto rotulado "Nome de quem indicou".
- Um campo de texto rotulado "CPF de quem indicou".
- Um botão azul rotulado "Salvar".

§ 1º. Caso a forma de ingresso do MOBILIZADOR ou INDICADO, seja por Transferência através de campanha própria de benefícios para grupo de alunos (NUCAP), não será possível acumular o benefício com a presente campanha, sendo considerado eventual benefício destinado ao grupo que pertencer, ou seja, não se aplicará a presente campanha de indicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os alunos participantes concordam tacitamente que pelo simples ato de inscrição e indicação de candidatos para o Ingresso de calouros no Centro Universitário Newton Paiva no ciclo 2017/2, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente **CAMPANHA**, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.2 Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

5.3 DECISÕES SOBRE O REGULAMENTO: quaisquer decisões sobre o Regulamento da CAMPANHA e eventuais casos omissos serão tomadas e deliberadas pelo Centro Universitário Newton Paiva.

5.4 O prêmio é pessoal e intransferível, e somente poderá ser retirado no período estipulado pela campanha.

5.5 Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser trocado por valores em espécie.

5.6 O Centro Universitário Newton Paiva se exime de qualquer problema ou vício nos produtos, sendo total e exclusiva responsabilidade dos respectivos fabricantes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, abril de 2017.

João Paulo Barros Beldi  
Reitor do Centro Universitário Newton Paiva